



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 776 - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

**Júlio Cesar Rocha de
Camargo Castro**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

- DECRETOS (página 2)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000**

DECRETO N°. 4905, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0039.0.018

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
514	3.1.91.13.08	1500100100	252.000,00
TOTAL			252.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.032

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
379	3.1.90.94.01	1500100100	140.000,00
380	3.3.90.11.01	1500100100	112.000,00
TOTAL			252.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 26 de dezembro de 2025.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000**

DECRETO N°. 4906, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.908.932,82 (um milhão novecentos e oito mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.065

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
011	3.1.90.11.01	1500100200	1.794.978,82
016	3.1.90.16.99	1500100200	88.954,00
163	3.1.90.04.01	1500100200	25.000,00
TOTAL			1.908.932,82

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 02.1602.10.122.0014.2.166

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
002	3.3.90.36.46	1500100200	800,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.126.0014.2.059

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
007	3.3.90.40.99	1500100200	14.008,72

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.063

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
013	3.1.90.11.42	1500100200	133.330,39
014	3.1.90.11.43	1500100200	1.161,10
015	3.1.90.11.51	1500100200	61.661,31
018	3.3.90.08.56	1500100200	6.732,48



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro – CEP: 27.460-000

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
032	3.3.90.30.09	1500100200	3.502,86
039	3.3.90.30.99	1500100200	14,77
045	3.3.90.39.99	1500100200	7.973,03

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0040.0.029

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
064	3.1.91.13.08	1500100200	1.548.564,54

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0064.2.138

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
071	3.3.90.14.01	1500100200	5.020,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0014.2.122

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
078	3.1.71.70.01	1500100200	0,83
079	3.3.71.70.01	1500100200	0,43
081	4.4.71.70.01	1500100200	0,60

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0014.2.139

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
085	3.1.90.11.51	1500100200	16.161,76

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNCIONAL: 02.0900.04.123.0037.0.020

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
205	3.1.90.13.08	1500000099	110.000,00

TOTAL	1.908.932,82
--------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 26 de dezembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4907, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 684.403,19 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e dezenove centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0014.2.139

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
082	3.1.90.04.01	1500100200	573.723,19
087	3.1.90.16.99	1500100200	110.680,00
TOTAL			684.403,19

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SEC. MUN. DES. ECON., CULT., TUR., EV., ESP. E LAZER

FUNCIONAL: 02.2101.13.122.0002.2.028

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
272	3.3.90.36.46	1500000099	19.512,48
274	3.3.90.36.46	1500000099	1.296,17

FUNCIONAL: 02.2101.13.122.0002.2.029

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
275	3.1.90.11.01	1500000099	14.943,52
278	3.1.90.11.51.001	1500000099	4.186,15
332	3.3.90.08.56	1500000099	1.620,21
513	3.1.90.11.43	1500000099	8.708,39

FUNCIONAL: 02.2101.13.122.0002.2.031

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
335	3.3.90.14.01	1500000099	670,00

FUNCIONAL: 02.2101.13.122.0002.2.030

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
302	3.1.90.11.51.001	1500000099	2.005,88
334	3.3.90.08.56	1500000099	1.620,21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

FUNCIONAL: 02.1700.04.122.0002.2.021

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
244	3.3.90.08.56	1500000099	540,07
245	3.1.90.11.01	1500000099	9.129,55
246	3.1.90.11.42	1500000099	425,30
248	3.1.90.11.51.001	1500000099	3.940,17

FUNCIONAL: 02.1700.04.122.0002.2.023

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
250	3.3.90.14.01	1500000099	13.650,00

FUNCIONAL: 02.1700.26.122.0002.2.022

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
258	3.1.90.11.42	1500000099	10.826,65
260	3.1.90.11.51.001	1500000099	4.065,90
261	3.1.90.16.99	1500000099	503,03
331	3.3.90.08.56	1500000099	1.296,17

UNIDADE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL: 02.1500.04.122.0002.2.019

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
238	3.1.90.11.01	1500000099	12.828,34
241	3.1.90.11.51.001	1500000099	3.885,44
242	3.1.90.16.99	1500000099	1.080,14
330	3.3.90.08.56	1500000099	1.080,14

FUNCIONAL: 02.1500.04.122.0002.2.020

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
243	3.3.90.14.01	1500000099	1.500,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNCIONAL: 02.1201.08.122.0002.2.016

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
222	3.1.90.11.01	1500000099	7.128,38
225	3.1.90.11.51.001	1500000099	5.961,07
226	3.1.90.11.42	1500000099	5.110,00
227	3.3.90.08.56	1500000099	755,14

FUNCIONAL: 02.1201.08.122.0002.2.017

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
229	3.1.90.11.42	1500000099	5.245,11
231	3.1.90.11.51.001	1500000099	1.777,73

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

232	3.1.90.16.99	1500000099	5.400,71
354	3.3.90.08.56	1500000099	1.080,14

FUNCIONAL: 02.1201.08.122.0002.2.018

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
235	3.3.90.36.99.001	1500000099	2.000,00
237	3.3.90.92.99	1500000099	550,00

FUNCIONAL: 02.1201.08.122.0002.2.184

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
351	3.3.90.30.99	1500000099	1.000,00
350	3.3.90.36.46	1500000099	640,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**FUNCIONAL: 02.0900.04.123.0037.0.020**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
205	3.1.90.13.08	1500000099	91.210,00

FUNCIONAL: 02.0900.28.841.0904.0.006

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
205	4.6.95.71.00002	1500000099	24.683,89

FUNCIONAL: 02.0900.28.841.0904.0.006

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
215	3.3.90.91.04	1500000099	53.013,73

FUNCIONAL: 02.900.04.122.0002.2.013

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
181	3.1.90.11.01	1500000099	5.795,75
185	3.1.90.11.51.001	1500000099	16.283,73
186	3.1.90.11.52	1500000099	639,80
187	3.1.90.16.99	1500000099	11.426,72

FUNCIONAL: 02.900.04.122.0002.2.014

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
194	3.3.90.41.00.999	1500000099	1.335,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**FUNCIONAL: 02.0701.18.122.0002.2.011**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
158	3.1.90.11.01	1500000099	9.547,34
159	3.1.90.11.42	1500000099	17.390,29
161	3.1.90.11.51.001	1500000099	1.309,04
162	3.1.90.16.99	1500000099	8.510,73

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

163	3.3.90.08.56	1500000099	1.296,17
-----	--------------	------------	----------

FUNCIONAL: 02.0701.18.122.0002.2.012

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
320	3.3.90.14.01	1500000099	13.000,00

FUNCIONAL: 02.0701.20.608.0026.2.084

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
322	3.3.90.30.99	1500000099	1.000,00
321	4.4.90.52.99	1500000099	1.000,00

FUNCIONAL: 02.0701.20.608.0077.2.178

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
324	3.3.90.30.99	1500000099	1.000,00
325	3.3.90.32.99	1500000099	1.000,00
323	4.4.90.52.99	1500000099	1.000,00

FUNCIONAL: 02.0701.20.608.0078.2.177

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
329	3.3.90.30.99	1500000099	500,00
326	3.3.90.32.99	1500000099	500,00
328	4.4.90.52.99	1500000099	500,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO OBRAS E SERV. PÚBLICOS**FUNCIONAL: 02.0500.15.122.0002.2.008**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
039	3.1.90.11.01	1500000099	19.775,89
040	3.1.90.11.42	1500000099	31.295,64
042	3.1.90.11.51.001	1500000099	4.713,63
044	3.3.90.08.56	1500000099	1.940,55
511	3.3.90.08.56	1500000099	9.702,10

UNIDADE: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FUNCIONAL: 02.0400.04.122.0002.2.005**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
016	3.1.90.03.01	1500000099	6.182,84
017	3.1.90.11.01	1500000099	3.004,17
018	3.1.90.11.42	1500000099	24.682,15
021	3.1.90.16.99	1500000099	22.407,02
023	3.3.90.08.56	1500000099	1.973,80
312	3.3.90.92.99	1500000099	2.160,28
510	3.1.90.11.43	1500000099	8591,26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

FUNCIONAL: 02.0400.04.122.0002.2.006

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
024	3.3.90.14.01	1500000099	6.420,00
026	3.3.90.36.99	1500000099	3.590,00
316	3.3.90.92.99	1500000099	4.118,07

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL: 02.0200.03.122.0002.2.003

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
009	3.1.90.11.01	1500000099	7.318,13
010	3.1.90.11.42	1500000099	23.921,82
012	3.1.90.11.51.001	1500000099	1.242,78
013	3.1.90.16.99	1500000099	12.559,44
310	3.3.90.08.56	1500000099	1.080,14
509	3.1.90.11.43	1500000099	10.192,05

FUNCIONAL: 02.0200.03.122.0002.2.004

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
311	3.3.90.36.99	1500000099	1.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNCIONAL: 02.0100.04.122.0002.2.001

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
001	3.1.90.11.01	1500000099	5.843,75
002	3.1.90.11.42	1500000099	31.350,30
004	3.1.90.11.51	1500000099	4.772,10
005	3.1.90.16.99	1500000099	3.489,68
006	3.3.90.08.56	1500000099	1.671,51

FUNCIONAL: 02.0100.04.122.0002.2.002

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
007	3.3.90.14.01	1500000099	6.613,91
413	3.3.90.39.99	1500000099	4.885,80

TOTAL	684.403,19
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 26 de dezembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito